



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

DECRETO Nº 030/2017

“Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para conclusão do processo de avaliação inicial dos bens móveis pertencentes ao município e os que lhe estão cedidos”

Considerando a portaria STN nº 548 de 24 de Setembro de 2015, que dispõe sobre prazos-limite para adoção dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP.

Considerando ainda a complexidade na execução do processo de avaliação inicial.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Comarca de Assis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até o final do exercício de 2017 o prazo para a conclusão do processo de avaliação inicial de bens móveis executado pela comissão de Avaliação de Bens de Natureza Permanente, nomeada pela portaria 157/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Echaporã/SP, em 14 de agosto de 2017.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

supra.

Publicado e registrado nesta Secretaria na mesma data

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Secretário